

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 037/2019

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 — Centro, CEP: 37.115-000, denominado LOCATÁRIO, e **JULIANA LOPES SILVA**, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Rua Rogério Moreira Bueno, nº 300, bairro Paranazinho, inscrita no CPF sob nº 152.532.196-09, portadora do RG nº MG-21.882.304 — PC/MG, doravante denominado LOCADOR, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de locação de uma casa de morada, com a área construída de 59,00 mts2, composto no mínimo de 04 (quatro) cômodos, 01 (um) banheiro, área de serviço, localizada na Rua João Cardoso de Faria, n° 360, Bom Jesus, Monte Belo-MG, para funcionamento do aluguel social, conforme especificações constantes na Dispensa 020/2019 do Processo nº 075/2019.

DA RESCISÃO

Conforme justificativa em anexo, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual informa que tal rescisão se faz necessária, tendo em vista a desocupação e entrega do imóvel ao Locador, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 79, inciso II da referida Lei, fica rescindido amigavelmente o Contrato 037/2019, a partir de 01 de fevereiro de 2022, sem aplicação de quaisquer multas, ressarcimentos, punições e/ou penalidades ao Locatário e ao Locador, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 03(três) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 01 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI

Prefeito Municipal

JULIANA LOPES SILVA

Juliana Lapes Silva

Locador